



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus LINHARES

Av. Filogônio Peixoto, 2220, Aviso, Linhares – ES, CEP:
29901-291

Tel: (27) 3264-5713

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
EDITAL DPPGE Nº 01/2021
CHAMADA PÚBLICA PARA PARCERIAS EM PESQUISA E EXTENSÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – *CAMPUS* LINHARES, por intermédio de sua Diretora-Geral, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3.278 de 22/11/2017, publicada no DOU de 23/11/2017, torna público o presente edital e informa sobre a chamada pública para organizações interessadas em realizar ações de pesquisa e/ou extensão com o Ifes *campus* Linhares.

1. OBJETIVOS DA CHAMADA

1.1 Esta chamada é uma iniciativa da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes *campus* Linhares e tem por objetivo identificar organizações (instituições públicas e/ou privadas, incluindo organizações da sociedade civil) interessadas em realizar ações de pesquisa e/ou extensão em parceria com o *campus* Linhares, nos termos da Lei nº 10.973/2004.

2. MOTIVADORES DA CHAMADA

2.1 Como motivadores da presente chamada ficam estabelecidos os seguintes fatores:

- a) Realizar e estimular ações de pesquisa e/ou extensão, cumprindo, assim, com uma das finalidades dos Institutos Federais estabelecidas no inciso VII e VIII, do art. 6º, da Lei nº 11.892/2008;
- b) Desenvolver atividades de pesquisa e/ou extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, estabelecidos no inciso III e IV, do art. 7º, da Lei nº 11.892/2008;
- c) Proporcionar aos estudantes do Ifes oportunidades de atuação em pesquisa e/ou extensão junto à comunidade produtiva local, contribuindo, assim, para a formação de profissionais mais qualificados;
- d) Facilitar o acesso dos pesquisadores do Ifes *campus* Linhares aos problemas tecnológicos disponíveis no ambiente produtivo;

- e) Fomentar ações de pesquisa e/ou extensão com a comunidade do Ifes *campus* Linhares com recursos oriundos de fontes não-governamentais;
- f) Estimular a parceria entre o Ifes *campus* Linhares e a comunidade local, levando desenvolvimento ao arranjo produtivo e aumentando sua competitividade;
- g) Obter recursos para modernizar equipamentos e manutenção dos laboratórios do Ifes *campus* Linhares.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O inciso VII do art. 6º da Lei nº 11.892/2008 estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais “desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica”;

3.2. O inciso VIII do art. 6º da Lei nº 11.892/2008 estabelece como fim “realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”;

3.3. O inciso III do art. 7º da Lei nº 11.892/2008 estabelece o escopo de realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”;

3.4. O inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.892/2008 estabelece como um dos objetivos dos Institutos Federais “desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos”;

3.5. O art. 9º-A da Lei nº 10.973/2004 faculta as (às) Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) “celebrar acordos de parcerias com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo”.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 Esta chamada está aberta a organizações de natureza pública ou privada, legalmente constituídas no Brasil, interessadas em conduzir ações de pesquisa e/ou extensão com o Ifes *campus* Linhares.

4.2 As organizações interessadas deverão acessar o *site* da Diretoria de Pesquisa e Extensão do Ifes *campus* Linhares (<https://www.linhares.ifes.edu.br/>) para terem acesso ao portfólio de projetos do *campus* e clicar no *link* "**SEJA NOSSO PARCEIRO**";

4.2.1. As organizações interessadas deverão preencher o **formulário on-line** com as informações solicitadas, informando a escolha do projeto ou área de interesse de apoio/desenvolvimento com o *campus* Linhares.

4.2.2. As organizações interessadas deverão, após o preenchimento do formulário *on-line*, declarar que leram os termos da presente chamada, marcar a opção “**Estou ciente**”, autenticando, desta forma, o interesse.

4.3. A presente chamada ficará aberta e recebendo manifestações de interesse até o dia **16 de Dezembro de 2022**.

5. DO TRÂMITE

5.1 A partir do recebimento da manifestação de interesse, a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão promoverá os trâmites necessários para o desenvolvimento de ações de pesquisa e/ou extensão, observando a existência ou não de contato de interesse do Ifes pela empresa.

5.1.1 O contato de interesse a que se refere o *caput* é o professor/pesquisador do Ifes, servidor estatutário, que desenvolve pesquisa e extensão, bem como desenvolvimento tecnológico.

5.1.2 Caso a empresa não tenha indicado um contato de interesse, a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão atuará para encontrar pesquisadores interessados em desenvolver a ação de pesquisa e/ou extensão com a empresa.

5.2 Empresas que exerçam atividades que não estejam de acordo com a missão do Ifes como instituição de ensino, pesquisa e extensão não serão contempladas.

5.3 Em até 15 (quinze) dias após o recebimento da manifestação do interesse, a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão emitirá um parecer sobre o aceite ou a recusa da manifestação de interesse, para fins deste edital;

5.3.1 Caso a proposta submetida seja recusada pelo Ifes, a empresa poderá solicitar os motivos da recusa, via ofício, para o *e-mail* dppge.li@ifes.edu.br.

5.3.2 A resposta ao ofício será encaminhada para o responsável da empresa indicado na manifestação de interesse no campo “Dados da Empresa”.

5.4 Fica facultado à empresa e/ou instituição que tenha sua manifestação de interesse recusada a interposição de recurso a Pró-Reitoria de Extensão do Ifes, pelo e-mail agifes@ifes.edu.br, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a confirmação de recebimento do ofício de recusa.

5.5 A aceitação da manifestação de interesse não significa firmamento de compromisso por parte do Ifes, estando o referido firmamento de compromisso sujeito:

5.5.1 À existência de pesquisadores com conhecimento requerido pelas características do projeto;

5.5.2 À possibilidade de realização do projeto de forma que não prejudique as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão existentes no Ifes;

5.5.3 Ao acordo sobre contrapartidas financeiras e não-financeiras de ambas as partes, de forma a manter o justo equilíbrio pela utilização do patrimônio público, seja ele tangível ou intangível;

5.5.4 À assinatura de Acordo de Cooperação Técnica, com prévia consulta a Procuradoria Federal junto ao Ifes, bem como à assinatura da autoridade competente.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá transferências de recursos financeiros do Ifes para a empresa.

6. DO APOIO CONCEDIDO

6.1 Nos termos da Lei 10.973/2004, as empresas interessadas e contempladas poderão usufruir:

6.1.1 Do conhecimento existente na Instituição, disponibilizado pela equipe que realizará o projeto;

6.1.2 De laboratórios e equipamentos da Instituição, disponibilizado pela equipe que realizará o projeto;

6.1.3 De proteção da propriedade intelectual;

6.1.4 Outros benefícios permitidos pela legislação vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente edital deverá ser amplamente divulgado na página oficial do Ifes, com antecedência mínima de trinta dias antes do término da chamada.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do Ifes.

Profª Drª Sandra Mara Mendes da Silva Bassani

Diretora-Geral Ifes – *campus* Linhares

Portaria nº 2286, de 23/11/2017

Publ. DOU nº 224, de 23/11/2017